DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1838** **Página 1 de 26**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Conselhos Municipais 25
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de 31 (trinta e uma) unidades de dispensers (suportes) para papel higiênico em rolo de 300 metros, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 31 (trinta e uma) unidades de dispensers (suportes) para papel higiênico em rolo de 300 metros, destinados à instalação e adequação dos banheiros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os dispensers deverão ser próprios para papel higiênico tipo rolão de 300 metros, na cor branca, e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 1.453,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), correspondente a R$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) por unidade, conforme a proposta de menor valor constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Dispenser (suporte) para papel higiênico tipo rolão de 300 metros, cor branca, conforme Termo de Referência.	31	R$ 46,90	R$ 1.453,90

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - DISPENSERS PAPEL HIGIÊNICO”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 24/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário e o valor global para as 31 (trinta e uma) unidades.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em parcela única, após a emissão da Nota de Empenho e o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - Os dispensers deverão ser entregues em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação, no Município de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado produto com defeito, avaria ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto pelo servidor responsável e regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 17 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de 31 (trinta e uma) unidades de dispensers (suportes) para papel higiênico em rolo de 300 metros, destinados à instalação e adequação dos banheiros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Dispenser (suporte) para papel higiênico tipo rolão, compatível com rolo de 300 metros, cor branca, destinado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações deste Termo de Referência.	31 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pelo risco de desabastecimento de item essencial de higiene nas unidades escolares, em razão do descumprimento contratual do fornecedor responsável pelo fornecimento de papel higiênico em rolos menores, cujo ajuste encontra-se em processo de rescisão.

3.2 - A Diretoria Municipal de Educação possui em estoque mais de 1.000 (mil) rolos de papel higiênico de 300 metros. A aquisição dos dispensers compatíveis permitirá o aproveitamento imediato desse estoque, evitando nova aquisição emergencial de rolos menores e assegurando a continuidade das condições de higiene e salubridade nas unidades escolares.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 31 (trinta e uma) unidades;

4.2 - Tipo: dispenser/suporte para papel higiênico tipo rolão;

4.3 - Compatibilidade: rolos de papel higiênico de 300 metros;

4.4 - Cor: branca;

4.5 - Unidade de fornecimento: unidade (UN);

4.6 - O produto deverá permitir o acondicionamento e utilização regular de rolos de 300 metros, sendo adequado à instalação em sanitários das unidades escolares;

4.7 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização;

4.8 - O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;

4.9 - Eventual produto entregue em desacordo deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Os dispensers deverão ser compatíveis com os rolos de papel higiênico de 300 metros existentes no estoque da Diretoria Municipal de Educação.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos relativos ao fornecimento, embalagem, transporte e entrega dos produtos.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em parcela única, após a emissão da Nota de Empenho e o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação no Município de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da quantidade, compatibilidade, especificações técnicas e integridade dos produtos. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 1.453,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 17 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Dispenser (suporte) para papel higiênico tipo rolão de 300 metros, cor branca, conforme Termo de Referência.	31	R$	R$

Prazo para fornecimento: entrega imediata, em parcela única, após a emissão da Nota de Empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2026
Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de equipamento denominado autoclave, com capacidade de 54 litros, destinado à esterilização de materiais dentários do Serviço de Odontologia da Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**24/09/2026 - às 17:00 horas**
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (uma) autoclave com capacidade de 54 litros, destinada à esterilização de materiais dentários, para atendimento do Serviço de Odontologia da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - O equipamento deverá ser novo, adequado à finalidade de esterilização de materiais odontológicos e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 24.989,90 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), correspondente ao menor orçamento constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Autoclave - 54 litros	1	R$ 24.989,90	R$ 24.989,90

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 18/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário e o valor total do item.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive equipamento, tributos, encargos, frete, transporte, entrega e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de entrega deverá constar da proposta comercial e ficará sujeito à aceitação da Administração, considerando a necessidade de atendimento da unidade requisitante.

7.2 - O equipamento deverá ser entregue em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado defeito, avaria ou qualquer desconformidade com o objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 15 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de 01 (uma) autoclave com capacidade de 54 litros, destinada à esterilização de materiais dentários, para atendimento do Serviço de Odontologia da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Autoclave - 54 litros	01 unidade

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição faz-se necessária em razão das falhas recorrentes apresentadas pela autoclave atualmente utilizada no Serviço de Odontologia, situação que vem dificultando seu uso e comprometendo a eficiência do processo de esterilização dos materiais dentários.

3.2 - Conforme relatório da unidade requisitante, o equipamento atual já foi submetido a diversas manutenções e continua apresentando problemas, encontrando-se a unidade sem autoclave em funcionamento. A substituição visa restabelecer o adequado processo de esterilização e assegurar a continuidade e a segurança dos atendimentos odontológicos.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade;

4.2 - Equipamento: autoclave;

4.3 - Capacidade: 54 litros;

4.4 - O equipamento deverá ser novo e apropriado à esterilização de materiais dentários.

4.5 - Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos documentos e acessórios necessários à sua regular utilização, quando aplicáveis.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente o equipamento em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Todos os custos necessários ao fornecimento, transporte e entrega deverão estar incluídos no preço proposto.

5.3 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de entrega deverá ser informado na proposta comercial e ficará sujeito à aceitação da Administração, considerando a necessidade da unidade requisitante.

6.2 - A entrega ocorrerá em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência do equipamento, da capacidade, das condições de funcionamento e da conformidade com as especificações. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para regularização ou substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 24.989,90 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 15 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Autoclave - 54 litros	01	R$	R$

Prazo de entrega: _____

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive equipamento, tributos, encargos, frete, transporte, entrega e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de solução tecnológica para gestão, armazenamento, compartilhamento, sincronização e backup de arquivos em nuvem, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de solução tecnológica para gestão, armazenamento, compartilhamento, sincronização e backup de arquivos em nuvem, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, contemplando licenciamento de uso, hospedagem em ambiente de nuvem, implantação, configuração, gerenciamento de usuários e permissões, eventual migração de dados, suporte técnico, manutenção e atualizações durante o período contratual.

1.2 - A solução deverá atender inicialmente a 50 (cinquenta) máquinas/computadores, com capacidade mínima total de armazenamento de 6 TB (6.000 GB), equivalente a 120 GB por equipamento, observadas as demais funcionalidades, requisitos de segurança e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Solução tecnológica para gestão, armazenamento, compartilhamento, sincronização e backup de arquivos em nuvem, conforme Termo de Referência.	12 meses	R$ 4.987,50	R$ 59.850,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - GESTÃO DE ARQUIVOS E BACKUP EM NUVEM”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 22/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, indicando o valor mensal e o valor global para o período de 12 (doze) meses.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive licenças, hospedagem, implantação, configuração, migração quando necessária, suporte técnico, manutenção, atualizações, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A implantação, configuração e disponibilização da solução deverão ocorrer conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.2 - Os serviços serão prestados durante o período contratual de 12 (doze) meses, observadas as condições de execução, suporte, manutenção, segurança, backup e recuperação estabelecidas no Termo de Referência.

7.3 - Constatada qualquer desconformidade na solução ou nos serviços prestados, a contratada deverá promover a correção ou adequação necessária, sem ônus adicional para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as condições de liquidação, ateste, regularidade e demais exigências previstas no Termo de Referência.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 16 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Planejamento e Gestão.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de solução tecnológica para gestão, armazenamento, compartilhamento, sincronização e backup de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Solução tecnológica para gestão, armazenamento, compartilhamento, sincronização e backup de arquivos em nuvem, capacidade mínima total de 6 TB, atendimento inicial a 50 máquinas/computadores e demais condições do Termo de Referência.	12 meses

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ambiente tecnológico centralizado, seguro e adequado ao armazenamento, organização, compartilhamento, sincronização, backup e recuperação dos documentos e arquivos digitais utilizados pelas unidades administrativas municipais.

3.2 - A solução busca reduzir os riscos de perda e indisponibilidade de informações, facilitar o compartilhamento controlado entre setores e proporcionar maior segurança, continuidade e eficiência às atividades administrativas.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantitativo inicial: 50 (cinquenta) máquinas/computadores.

4.2 - Capacidade mínima total: 6.000 GB (6 TB), equivalente a 120 GB por equipamento.

4.3 - A solução deverá permitir armazenamento, organização, sincronização, compartilhamento controlado e gerenciamento de arquivos em ambiente de nuvem.

4.4 - Deverá contemplar gerenciamento de usuários e permissões, backup automatizado, recuperação e restauração de arquivos.

4.5 - Deverá possuir mecanismos adequados de segurança da informação e proteção dos dados armazenados.

4.6 - A contratação deverá contemplar implantação, configuração, eventual migração de dados, suporte técnico, manutenção e atualizações.

4.7 - A solução deverá assegurar a portabilidade e recuperação integral dos arquivos pertencentes ao Município ao término da contratação.

4.8 - As demais especificações técnicas e condições de execução constam do Termo de Referência.

4.9 - Vigência estimada da contratação: 12 (doze) meses.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá executar integralmente o objeto de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - A contratada deverá manter a solução em regular funcionamento durante toda a vigência, assegurando suporte, manutenção, segurança, backup e recuperação dos arquivos.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução integral do objeto, sem cobranças adicionais fora do escopo contratado.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A implantação e disponibilização da solução deverão observar os prazos e condições estabelecidos pela Administração e pela proposta contratada.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento ocorrerá após a verificação da conformidade da solução com as especificações e condições contratadas.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as condições de liquidação, ateste, regularidade e demais exigências previstas no Termo de Referência.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 16 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Solução tecnológica para gestão de arquivos e backup em nuvem, conforme Termo de Referência.	12 meses	R$	R$

Prazo de execução: 12 (doze) meses, observadas as condições do Termo de Referência.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive licenças, hospedagem, implantação, configuração, migração, suporte técnico, manutenção, atualizações, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os produtos deverão atender às descrições, quantidades, unidades e demais condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, com embalagens íntegras e, quando aplicável, dentro do respectivo prazo de validade.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado total da contratação é de R$ 68.639,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), conforme os menores valores unitários apurados na pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	320	KG	R$ 46,00	R$ 14.720,00
02	Sal refinado	320	KG	R$ 3,00	R$ 960,00
03	Açúcar refinado	40	KG	R$ 4,50	R$ 180,00
04	Farinha de trigo	480	KG	R$ 6,00	R$ 2.880,00
05	Óleo de soja	48	LT	R$ 8,79	R$ 421,92
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	8.000	UN	R$ 2,60	R$ 20.800,00
07	Tomate	48	KG	R$ 6,20	R$ 297,60
08	Cebola	32	KG	R$ 7,66	R$ 245,12
09	Alho	16	KG	R$ 40,00	R$ 640,00
10	Fermento fresco	32	UN	R$ 20,95	R$ 670,40
11	Suco	8.000	UN	R$ 3,15	R$ 25.200,00
12	Sacola plástica	16	KG	R$ 64,00	R$ 1.024,00
13	Papel filme grande	4	UN	R$ 149,99	R$ 599,96
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 68.639,00**

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ESFIHAS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 24/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, indicando, para cada item cotado, o valor unitário e o valor total, bem como o valor global da proposta.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, inclusive materiais, embalagens, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado produto em desacordo com as especificações, com embalagem violada, avaria, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto pelo servidor responsável e regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 18 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	320	KG
02	Sal refinado	320	KG
03	Açúcar refinado	40	KG
04	Farinha de trigo	480	KG
05	Óleo de soja	48	LT
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	8.000	UN
07	Tomate	48	KG
08	Cebola	32	KG
09	Alho	16	KG
10	Fermento fresco	32	UN
11	Suco	8.000	UN
12	Sacola plástica	16	KG
13	Papel filme grande	4	UN

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização dos gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio indispensáveis à produção de esfihas destinadas aos pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde, assegurando a quantidade necessária para o preparo e a adequada execução da ação.

3.2 - A aquisição dos itens de forma planejada busca garantir o abastecimento necessário, a padronização dos produtos utilizados e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Saúde.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos quando aplicável, e entregues em embalagens íntegras, adequadas ao acondicionamento e transporte.

4.2 - Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições próprias para consumo e prazo de validade compatível com a utilização prevista pela Administração.

4.3 - O item carne deverá corresponder a carne in natura moída, sem osso - patinho, conforme descrição da contratação.

4.4 - O item suco de 200 ml deverá ser fornecido em sabores diversos, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde.

4.5 - As quantidades e unidades de fornecimento deverão observar integralmente a tabela constante do item 2 deste Termo de Referência.

4.6 - Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis à sua natureza.

4.7 - O transporte e o acondicionamento deverão preservar a qualidade, a integridade e, quando aplicável, as condições adequadas de conservação dos produtos.

4.8 - Os materiais de apoio deverão ser compatíveis com a finalidade de uso e apresentados em perfeitas condições.

4.9 - Eventual produto entregue em desacordo com as especificações deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os produtos de acordo com as descrições, quantidades, unidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias, violações ou sinais de deterioração.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos relativos ao fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações, condições das embalagens, integridade, qualidade e, quando aplicável, prazo de validade dos produtos. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado total: R$ 68.639,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), apurado a partir dos menores valores unitários constantes da pesquisa de preços dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 18 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	320	KG	R$	R$
02	Sal refinado	320	KG	R$	R$
03	Açúcar refinado	40	KG	R$	R$
04	Farinha de trigo	480	KG	R$	R$
05	Óleo de soja	48	LT	R$	R$
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	8.000	UN	R$	R$
07	Tomate	48	KG	R$	R$
08	Cebola	32	KG	R$	R$
09	Alho	16	KG	R$	R$
10	Fermento fresco	32	UN	R$	R$
11	Suco	8.000	UN	R$	R$
12	Sacola plástica	16	KG	R$	R$
13	Papel filme grande	4	UN	R$	R$
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$**

Prazo para fornecimento: até 10 (dez) dias corridos.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive produtos, materiais, embalagens, acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

CMAS **Conselho Municipal de Assistência Social – Pedra Bela 2026**

ATA Nº 09/2026

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, nas dependências da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39, Centro, Pedra Bela/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme convocação previamente encaminhada aos membros. Estiveram presentes os conselheiros: Cristian Mariano Micucci, Eliane Aparecida Cenciani Baião, Fabiana Marques de Oliveira, Quelis Cristina Gonçalves de Moura, Odete Dreossi Andrijauskas e Angela Maria Pires. O Presidente Cristian Mariano Micucci deu início aos trabalhos procedendo à verificação de quórum, sendo constatada a presença suficiente para prosseguimento da reunião. Em seguida, realizou-se a leitura da pauta da reunião ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. **PEQUENO EXPEDIENTE:** No pequeno expediente, foi dada ciência aos conselheiros acerca do Ofício CMAS nº 04/2026, encaminhado à Diretoria de Governo, solicitando a publicação da Resolução CMAS nº 05/2026 no Diário Oficial do Município, reforçando a observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa. Na sequência, foram apresentados os convites expedidos pelo Conselho ao Presidente da Câmara Municipal e sua Assessora, ao Presidente da Associação Beneficente de Amparo ao Idoso – Abrigo Madre Paulina, à Diretora de Governo e ao Procurador Municipal para participação na presente reunião. Em seguida, procedeu-se à leitura dos documentos recebidos pelo Conselho, destacando-se o requerimento da Conselheira Adriana Aparecida Sant'Anna Moreira, solicitando seu desligamento do CMAS por motivos pessoais, ficando registrado o recebimento do pedido e o encaminhamento das providências necessárias para recomposição da representação. Também foi dada ciência ao Ofício da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual agradeceu o convite encaminhado, informando, entretanto, a impossibilidade de comparecimento em razão de compromissos institucionais anteriormente assumidos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente apresentou aos conselheiros as disposições da Lei Municipal nº 980/2025, especialmente o artigo 4º, que estabelece os critérios mínimos de transparência ativa dos Conselhos Municipais, promovendo discussão acerca da necessidade de adequação dos procedimentos administrativos do CMAS às exigências legais relativas à publicação de convocações, pautas, atas, resoluções, calendário anual de reuniões, relatórios e demais atos oficiais, observando-se os respectivos prazos legais de divulgação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. Na sequência, a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social realizou apresentação prévia da proposta de elaboração de uma nova Lei Municipal de Benefícios Eventuais, destinada à atualização da regulamentação vigente e consequente revogação da Lei Municipal nº 831/2022. Foi esclarecido que a minuta apresentada se encontrava em fase de elaboração técnica, sendo informado que sua versão definitiva será submetida à apreciação e deliberação do Conselho na reunião ordinária prevista para o dia 05 de agosto de 2026. Prosseguindo a pauta, foi apresentada aos conselheiros a prestação final de contas referente ao exercício financeiro de 2025, relativa aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destacando-se que a mesma já havia sido aprovada por meio da Resolução CMAS nº 05/2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.781, de 08 de junho de 2026. Após os esclarecimentos prestados, o colegiado ratificou, por unanimidade, a aprovação da prestação de contas. Em seguida, passou-se à apreciação do pedido

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social – Pedra Bela 2026

de renovação da inscrição da Associação Beneficente de Amparo ao Idoso – Abrigo Madre Paulina junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. O Presidente informou que a inscrição anteriormente concedida permanecia vigente até deliberação definitiva do colegiado e esclareceu que toda a documentação necessária para análise havia sido encaminhada previamente aos conselheiros, tanto por meio do endereço eletrônico institucional do Conselho quanto no grupo oficial de comunicação mantido pelo aplicativo *WhatsApp*, durante a semana anterior à reunião, possibilitando tempo hábil para leitura e análise dos documentos. Durante a discussão da matéria, foi facultada a palavra aos convidados presentes para eventuais esclarecimentos. Na oportunidade, o Presidente do CMAS questionou a Senhora Mayara Cristina Teles, presente na qualidade de Assessora da Presidência da Câmara Municipal e Vice-Presidente da Associação Beneficente de Amparo ao Idoso – Abrigo Madre Paulina, acerca da capacidade administrativa da entidade diante dos fatos relacionados ao procedimento em tramitação no Conselho Municipal do Idoso. Em resposta, foi esclarecido que a instituição permanece regularmente estruturada e plenamente apta à continuidade de suas atividades, dispondo de quórum suficiente para deliberações administrativas, independentemente da participação dos membros mencionados naquele procedimento, inexistindo qualquer prejuízo à continuidade dos serviços socioassistenciais prestados. Após ampla discussão, considerando a documentação apresentada, a regularidade da entidade, a continuidade dos serviços públicos ofertados e o interesse público envolvido, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade, pela aprovação da renovação da inscrição da Associação Beneficente de Amparo ao Idoso – Abrigo Madre Paulina para o exercício de 2026, autorizando a expedição da respectiva resolução. Por fim, foi dado conhecimento ao colegiado acerca do e-mail encaminhado pela Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social referente aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar destinados ao Município, no valor de R$ 120.000,00. Informou-se que posteriormente houve retratação do órgão federal, reconhecendo que o Município já havia encaminhado às informações solicitadas, culminando na aprovação da Lei Municipal nº 994/2026, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no referido valor, possibilitando a regular execução dos recursos. Nada mais havendo a tratar, todas as matérias constantes da pauta foram aprovadas pelos conselheiros presentes, sendo encerrada a reunião pelo Presidente, que agradeceu a presença de todos.

Cristian Mariano Micucci _____

Eliane Aparecida Cenciani Baião _____

Fabiana Marques de Oliveira _____

Quelis Cristina Gonçalves de Moura _____

Odete Dreossi Andrijauskas _____

Angela Maria Pires _____